



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, nº 167, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 11.549.362/0001-52, representada por seu representante legal Sr. Paulo Anderson Pilatti, inscrito no CPF sob nº 040.048.879-50 e portador do RG nº 8.126.725-1 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | 60 | Unid. | Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. | EVUS | 36,00 | 2.160,00 |
| 2 | 60 | Unid. | Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play. | EVUS | 50,00 | 3.000,00 |
| 3 | 40 | Unid. | Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. | EVUS | 36,00 | 1.440,00 |
| 4 | 40 | Unid. | Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 110,00 | 4.400,00 |
| 5 | 15 | Unid. | Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 230,00 | 3.450,00 |
| 6 | 30 | Unid. | No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída. | NHS | 390,00 | 11.700,00 |
| 7 | 20 | Unid. | Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM. | SAMSUNG | 480,00 | 9.600,00 |
| 8 | 04 | Unid. | Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros. | TDA | 325,00 | 1.300,00 |
| 9 | 10 | Unid. | Conector RJ45, pacote com 100 unidades. | TDA | 85,00 | 850,00 |
| 10 | 30 | Unid. | Pen Drive, USB 2.0, 16Gb. | MULTILASER | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 10 | Unid. | HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb. | SAMSUNG | 435,00 | 4.350,00 |
| 12 | 100 | Unid. | Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt. | TDA | 115,00 | 11.500,00 |
| 13 | 05 | Unid. | Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas | TP LINK | 175,00 | 875,00 |
| 14 | 40 | Unid. | Bateria para No-break, 7A - 12V | UNIPOWER | 110,00 | 4.400,00 |
| 15 | 10 | Unid. | Memória DDR3 4GB 1600 | KINGSTONE | 285,00 | 2.850,00 |
| 16 | 10 | Unid. | Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz | INTEL | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 17 | 10 | Unid. | Placa mãe 1150 | ASROCK | 600,00 | 6.000,00 |
| 18 | 100 | Unid. | Cabo de força | EVUS | 10,00 | 1.000,00 |
| 19 | 02 | Unid. | DVD/R, embalagem com 100 unidades | MULTILASER | 85,00 | 170,00 |

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

| | | | | | | |
|---|----|-------|--|---------|--------|----------|
| 3 | 40 | Unid. | Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. | EVUS | 36,00 | 1.440,00 |
| 4 | 40 | Unid. | Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 110,00 | 4.400,00 |
| 5 | 15 | Unid. | Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 230,00 | 3.450,00 |

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.003.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;
- 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- 04.001.04.123.0004.2.008.3.3.90.30;
- 05.001.04.122.0005.2.013.3.3.90.30;
- 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- 08.001.08.243.0009.2.023.3.3.90.30;
- 08.001.08.244.0009.2.022.3.3.90.30;
- 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
- 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2017.

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
PAULO ANDERSON PILATTI - Representante Legal


c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
PAULO ANDERSON PILATTI - Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52

LOTE 01 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | 60 | Unid. | Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. | EVUS | 36,00 | 2.160,00 |
| 2 | 60 | Unid. | Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play. | EVUS | 50,00 | 3.000,00 |
| 3 | 40 | Unid. | Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. | EVUS | 36,00 | 1.440,00 |
| 4 | 40 | Unid. | Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 110,00 | 4.400,00 |
| 5 | 15 | Unid. | Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 230,00 | 3.450,00 |
| 6 | 30 | Unid. | No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída. | NHS | 390,00 | 11.700,00 |
| 7 | 20 | Unid. | Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM. | SAMSUNG | 480,00 | 9.600,00 |
| 8 | 04 | Unid. | Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros. | TDA | 325,00 | 1.300,00 |
| 9 | 10 | Unid. | Conector RJ45, pacote com 100 unidades. | TDA | 85,00 | 850,00 |
| 10 | 30 | Unid. | Pen Drive, USB 2.0, 16Gb. | MULTILASER | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 10 | Unid. | HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb. | SAMSUNG | 435,00 | 4.350,00 |
| 12 | 100 | Unid. | Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt. | TDA | 115,00 | 11.500,00 |
| 13 | 05 | Unid. | Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas | TP LINK | 175,00 | 875,00 |
| 14 | 40 | Unid. | Bateria para No-break, 7A - 12V | UNIPOWER | 110,00 | 4.400,00 |
| 15 | 10 | Unid. | Memória DDR3 4GB 1600 | KINGSTONE | 285,00 | 2.850,00 |
| 16 | 10 | Unid. | Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz | INTEL | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 17 | 10 | Unid. | Placa mãe 1150 | ASROCK | 600,00 | 6.000,00 |
| 18 | 100 | Unid. | Cabo de força | EVUS | 10,00 | 1.000,00 |
| 19 | 02 | Unid. | DVD/R, embalagem com 100 unidades | MULTILASER | 85,00 | 170,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | 60 | Unid. | Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. | EVUS | 36,00 | 2.160,00 |
| 2 | 60 | Unid. | Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play. | EVUS | 50,00 | 3.000,00 |
| 3 | 40 | Unid. | Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. | EVUS | 36,00 | 1.440,00 |
| 4 | 40 | Unid. | Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 110,00 | 4.400,00 |
| 5 | 15 | Unid. | Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 230,00 | 3.450,00 |
| 6 | 30 | Unid. | No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída. | NHS | 390,00 | 11.700,00 |
| 7 | 20 | Unid. | Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM. | SAMSUNG | 480,00 | 9.600,00 |
| 8 | 04 | Unid. | Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros. | TDA | 325,00 | 1.300,00 |
| 9 | 10 | Unid. | Conector RJ45, pacote com 100 unidades. | TDA | 85,00 | 850,00 |
| 10 | 30 | Unid. | Pen Drive, USB 2.0, 16Gb. | MULTILASER | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 10 | Unid. | HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb. | SAMSUNG | 435,00 | 4.350,00 |
| 12 | 100 | Unid. | Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt. | TDA | 115,00 | 11.500,00 |
| 13 | 05 | Unid. | Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas | TP LINK | 175,00 | 875,00 |
| 14 | 40 | Unid. | Bateria para No-break, 7A - 12V | UNIPOWER | 110,00 | 4.400,00 |
| 15 | 10 | Unid. | Memória DDR3 4GB 1600 | KINGSTONE | 285,00 | 2.850,00 |
| 16 | 10 | Unid. | Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz | INTEL | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 17 | 10 | Unid. | Placa mãe 1150 | ASROCK | 600,00 | 6.000,00 |
| 18 | 100 | Unid. | Cabo de força | EVUS | 10,00 | 1.000,00 |
| 19 | 02 | Unid. | DVD/R, embalagem com 100 unidades | MULTILASER | 85,00 | 170,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----------------------------|----|------|------|------|------|----------------|
| CARLOS HENRIQUE DE FREITAS | 56 | 22,4 | 50 | 30 | 52,4 | 1º |
| JULIO CEZAR PATROCINIO | 78 | 31,2 | 25 | 15 | 46,2 | DECLASSIFICADO |
| GIOVANE CAETANO | 66 | 26,4 | 22,5 | 13,5 | 39,9 | DECLASSIFICADO |

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

| NOME COMPLETO | NOTA DA PROVA ESCRITA | MÉDIA DA PROVA ESCRITA | NOTA DA PROVA PRÁTICA | MÉDIA DA PROVA PRÁTICA | PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|---------------------|
| JOSÉ CARLOS PIMENTEL | 72 | 28,8 | 81 | 48,6 | 77,4 | 1º |
| ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO | 50 | 20 | 70,5 | 42,3 | 62,3 | 2º |

SAPOPEMA, 27 DE JULHO DE 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BD6BF28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

| Projeção Atuarial – TIJUCAS DO SUL – PR (2017) | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|--|
| PATRIMÔNIO | | | | RS 10.419.778,24 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c) |
| 2017 | RS 2.482.024,91 | RS 959.673,01 | RS 1.522.351,91 | RS 11.942.130,15 |
| 2018 | RS 2.716.162,38 | RS 968.776,00 | RS 1.747.386,38 | RS 13.689.516,53 |
| 2019 | RS 2.963.183,17 | RS 977.588,80 | RS 1.985.594,37 | RS 15.675.110,90 |
| 2020 | RS 3.220.447,00 | RS 1.061.438,48 | RS 2.159.008,52 | RS 17.834.119,41 |
| 2021 | RS 3.490.427,77 | RS 1.096.640,36 | RS 2.393.787,40 | RS 20.227.906,81 |
| 2022 | RS 3.772.539,93 | RS 1.153.726,58 | RS 2.618.813,36 | RS 22.846.720,17 |
| 2023 | RS 4.066.352,99 | RS 1.207.258,20 | RS 2.859.094,79 | RS 25.705.814,96 |
| 2024 | RS 4.368.653,93 | RS 1.399.721,71 | RS 2.968.932,22 | RS 28.674.747,18 |
| 2025 | RS 4.676.266,58 | RS 1.597.161,08 | RS 3.079.105,51 | RS 31.753.852,69 |
| 2026 | RS 4.989.494,36 | RS 1.762.021,44 | RS 3.227.472,92 | RS 34.981.325,61 |
| 2027 | RS 5.311.056,36 | RS 1.984.999,63 | RS 3.326.056,74 | RS 38.307.382,35 |
| 2028 | RS 5.636.529,26 | RS 2.131.606,38 | RS 3.504.922,88 | RS 41.812.305,23 |
| 2029 | RS 5.946.057,41 | RS 2.677.688,29 | RS 3.268.369,12 | RS 45.080.674,35 |
| 2030 | RS 6.257.484,68 | RS 3.015.519,09 | RS 3.241.965,60 | RS 48.322.639,95 |
| 2031 | RS 6.568.414,05 | RS 3.322.214,58 | RS 3.246.199,47 | RS 51.568.839,41 |
| 2032 | RS 6.871.251,40 | RS 3.706.391,59 | RS 3.164.859,80 | RS 54.733.699,22 |
| 2033 | RS 7.182.805,01 | RS 3.887.396,93 | RS 3.295.408,08 | RS 58.029.107,30 |
| 2034 | RS 7.506.817,80 | RS 3.952.003,80 | RS 3.554.814,00 | RS 61.583.921,29 |
| 2035 | RS 7.823.895,86 | RS 4.355.928,20 | RS 3.467.967,66 | RS 65.051.888,95 |
| 2036 | RS 8.124.675,39 | RS 4.819.238,60 | RS 3.305.436,79 | RS 68.357.325,74 |
| 2037 | RS 8.430.055,81 | RS 5.387.615,82 | RS 3.042.439,99 | RS 71.399.765,73 |
| 2038 | RS 8.722.935,19 | RS 5.763.219,27 | RS 2.959.715,92 | RS 74.359.481,65 |
| 2039 | RS 9.021.206,93 | RS 5.831.013,96 | RS 3.190.192,97 | RS 77.549.674,62 |
| 2040 | RS 9.313.283,79 | RS 6.314.008,63 | RS 2.999.275,16 | RS 80.548.949,78 |
| 2041 | RS 9.602.287,18 | RS 6.605.824,04 | RS 2.996.463,13 | RS 83.545.412,91 |
| 2042 | RS 9.890.113,25 | RS 6.929.718,78 | RS 2.960.394,47 | RS 86.505.807,38 |
| 2043 | RS 10.169.222,97 | RS 7.302.364,98 | RS 2.866.857,98 | RS 89.372.665,37 |
| 2044 | RS 10.454.147,01 | RS 7.569.257,52 | RS 2.884.889,48 | RS 92.257.554,85 |
| 2045 | RS 10.700.845,27 | RS 8.700.967,29 | RS 1.999.877,97 | RS 94.257.432,82 |
| 2046 | RS 10.934.581,43 | RS 8.952.097,67 | RS 1.982.483,76 | RS 96.239.916,58 |
| 2047 | RS 6.775.971,20 | RS 9.036.547,24 | -RS 2.260.576,04 | RS 93.979.340,54 |
| 2048 | RS 6.624.966,41 | RS 9.180.420,97 | -RS 2.555.454,55 | RS 91.423.885,98 |
| 2049 | RS 6.446.900,81 | RS 9.333.935,94 | -RS 2.887.035,13 | RS 88.536.850,85 |
| 2050 | RS 6.250.148,56 | RS 9.565.370,89 | -RS 3.315.222,33 | RS 85.221.628,52 |
| 2051 | RS 6.043.489,96 | RS 9.177.320,48 | -RS 3.133.830,52 | RS 82.087.798,01 |
| 2052 | RS 5.850.653,27 | RS 9.043.590,18 | -RS 3.192.936,91 | RS 78.894.861,09 |
| 2053 | RS 5.649.918,70 | RS 8.857.382,75 | -RS 3.207.464,04 | RS 75.687.397,05 |
| 2054 | RS 5.458.916,91 | RS 8.567.464,66 | -RS 3.108.547,75 | RS 72.578.849,30 |

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5821DCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1 | 60 | Unid. | Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. | EVUS | 36,00 | 2.160,00 |
| 2 | 60 | Unid. | Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play. | EVUS | 50,00 | 3.000,00 |
| 3 | 40 | Unid. | Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. | EVUS | 36,00 | 1.440,00 |
| 4 | 40 | Unid. | Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 110,00 | 4.400,00 |
| 5 | 15 | Unid. | Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps. | TP LINK | 230,00 | 3.450,00 |
| 6 | 30 | Unid. | No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída. | NHS | 390,00 | 11.700,00 |
| 7 | 20 | Unid. | Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6,0 Gb/s, 7.200 RPM. | SAMSUNG | 480,00 | 9.600,00 |
| 8 | 04 | Unid. | Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros. | TDA | 325,00 | 1.300,00 |
| 9 | 10 | Unid. | Conector RJ45, pacote com 100 unidades. | TDA | 85,00 | 850,00 |
| 10 | 30 | Unid. | Pen Drive, USB 2.0, 16Gb. | MULTILASER | 55,00 | 1.650,00 |
| 11 | 10 | Unid. | HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb. | SAMSUNG | 435,00 | 4.350,00 |
| 12 | 100 | Unid. | Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt. | TDA | 115,00 | 11.500,00 |
| 13 | 05 | Unid. | Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas | TP LINK | 175,00 | 875,00 |
| 14 | 40 | Unid. | Bateria para No-break, 7A - 12V | UNIPOWER | 110,00 | 4.400,00 |
| 15 | 10 | Unid. | Memória DDR3 4GB 1600 | KINGSTONE | 285,00 | 2.850,00 |
| 16 | 10 | Unid. | Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz | INTEL | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 17 | 10 | Unid. | Placa mãe 1150 | ASROCK | 600,00 | 6.000,00 |
| 18 | 100 | Unid. | Cabo de força | EVUS | 10,00 | 1.000,00 |
| 19 | 02 | Unid. | DVD/R, embalagem com 100 unidades | MULTILASER | 85,00 | 170,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C2ADD56

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 80.799.786/0001-98**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---|----------|----------------|-------------|
| 4 | 1.500 | M | CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM LIGA CA | ALCOA | 5,05 | 7.575,00 |
| 7 | 400 | Unid. | CONECTOR BIMETÁLICO 10/0 SIMPLES | GEP | 2,10 | 840,00 |
| 8 | 30 | Unid. | CONTATOR CWM 32,00 220V | SIBRATEC | 79,30 | 2.379,00 |
| 14 | 50 | Unid. | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE | EMPALUX | 26,52 | 1.326,00 |
| 28 | 100 | Unid. | PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 AÇO VIDRO | SPOTLUX | 31,49 | 3.149,00 |
| 34 | 30 | Unid. | PROJETOR LED 50W 6000K BIVOLT | ML | 107,56 | 3.226,80 |
| 35 | 30 | Unid. | PROJETOR LED 100W 6500K BIVOLT | ML | 199,00 | 5.970,00 |
| 36 | 300 | Unid. | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE | EMPALUX | 23,29 | 6.987,00 |

Valor total do fornecedor: R\$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43**